



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o Sr. **JOSE CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG: 18.046.896-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 057.867.688-56, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ROADE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Afonso Celso, 552 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP: 04.119-002, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.053.838/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Delmo Alves Ferreira**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.740.402-5-SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 074.339.258-21.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

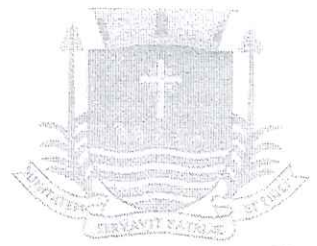
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato datado em 20 de junho de 2023, com Ordem de Serviço em **11 de julho de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem na Estufa II e Sesmaria, cm fornecimento de material, equipamentos, máquinas e mão de obra (LOTE 2)**”, para: **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 58.604,18 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e dezoito centavos)** equivalente a **2,72%** sobre o valor global, passando o valor global de **R\$ 2.155.388,18 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)** para **R\$ 2.213.992,36 (dois milhões, duzentos e treze mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
OBRAS	832-17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 58.604,18
TOTAL		R\$ 58.604,18

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Ubatuba, 15 de janeiro de 2024.


JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR
Secretário Municipal De Obras Públicas

ROADE CONSTRUCAO CIVIL E
LOCACAO DE
EQUIPAMENTOS:06053838000120

Assinado de forma digital por ROADE
CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO DE
EQUIPAMENTOS:06053838000120
Dados: 2024.01.29 17:36:13 -03'00'

**ROADE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI**
Representante legal

Testemunhas:


LETICIA ALVES DIONÍSIO

40.841.671-3


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

30.602.322-2

